ESTADO DA PARAÍBA
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE NOVEMBRO – TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 42/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas, princípios que regem a Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a reavaliação das prioridades e das demandas educacionais e orçamentárias do Município de Caturité;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que lhe confere a prerrogativa de revogar seus próprios atos quando inoportunos ou convenientes ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** O **DECRETO Nº 42/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel com área total de 1,0 hectare, localizado na Rua Olímpia Gomes Taveira, zona urbana, pertencente ou sob a posse da Sra. Sônia Queiroga de Sousa.

Art. 2º Tornam-se sem efeito todas as autorizações, declarações de urgência e providências administrativas ou judiciais decorrentes do decreto ora revogado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, em 10 de novembro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva
ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE NOVEMBRO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026
Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.
REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité I CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com